

Plano de Saneamento Financeiro ***Município de Mesão Frio***



6º Relatório Semestral
de Acompanhamento da Execução
(Período compreendido entre 01 de junho e 30 de novembro de 2013)

NOVEMBRO de 2013

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZOS	4
3.	PLANO DE CONTENÇÃO DA DESPESA CORRENTE	6
3.1	RECURSOS HUMANOS	6
3.2	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	9
3.3	ENCARGOS FINANCEIROS	11
3.4	OUTRAS	11
3.5	MAPA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA CORRENTE E CAPITAL	12
4.	PLANO DE MAXIMIZAÇÃO DA RECEITA	13
4.1	RECEITA CORRENTE	13
4.1.1	IMPOSTOS MUNICIPAIS	13
4.1.2	TAXAS E LICENÇAS	13
4.1.3	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14
4.1.4	VENDA DE BENS E SERVIÇOS	15
4.1.5	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	15
4.2	RECEITAS DE CAPITAL	15
4.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15
4.2.2	RESUMO DA RECEITA CORRENTE E CAPITAL	15
4.2.3	ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO	16
4.2.4	CONCESSÃO DE PATRIMÓNIO	16
5.	EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	17
6.	DÍVIDAS A TERCEIROS	18
7.	CONCLUSÃO	20

1. Introdução

Conforme decorre do disposto no artigo 5.º, do Decreto - Lei n.º 38/2008, de 7 de março, **Obrigações dos Municípios** – “ Na vigência do contrato de Saneamento Financeiro, os Órgãos Executivos dos Municípios devem cumprir as obrigações previstas nos n.ºs 4 e 7, do artigo n.º 40º, da Lei das Finanças Locais”.

Assim, dispõe o n.º 4, do artigo 40º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que os Órgãos Executivos, durante o período do empréstimo, ficam obrigados a:

(...)

c) Elaborar Relatórios Semestrais sobre a execução do Plano Financeiro mencionado no número anterior e remete-los, para apreciação, aos Órgãos Deliberativos;

(...)

O presente relatório de execução semestral compreende as medidas implementadas no período compreendido entre 01 de junho e 30 de novembro de 2013, tendo efetiva execução.

O agravamento da conjuntura económica nacional em grande parte contribui para uma execução mais lenta do que inicialmente previsto devido à retração do setor privado e público, com fortes implicações nas medidas que foram projetadas em 2010, num cenário macro económico claramente desfasado do que é a realidade atual e que a essa data era desconhecida de todos.

2. O Empréstimo de Longo Prazo

Em reunião de 4 de junho de 2010, a Câmara Municipal de Mesão Frio deliberou contratar um empréstimo de longo prazo no valor de 4.900.000, 00 € com o objetivo principal de consolidação dos passivos financeiros do Município, no âmbito do artigo 40º da Lei das Finanças Locais (Decreto - Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro).

O empréstimo contratado teve como características principais:

- **Montante de Empréstimo a Contratar:** 4.900.000, 00 €;
- **Finalidade:** Empréstimo de Longo Prazo no âmbito do art. 40º, do Decreto - Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, com o objetivo principal de pagamento de dívidas a terceiros;
- **Prazo do Empréstimo:** 12 anos;
- **Período de Carência de reembolso de Capital:** 3 anos;
- **Taxa de Juro Indexante:** Taxa de Juro variável, relativa à Euribor a 6 meses, base 360 dias;
- **Reembolso de Capital/Pagamento de Juros:** Prestações Mensais Constantes;
- **Aprovado pela Assembleia Municipal:** A 22 de setembro de 2010;
- **Aprovado pelo Tribunal de Contas:** A 6 de dezembro de 2010;

Conforme se pode comprovar pela tabela 1, foram realizadas até ao dia 30 de novembro, quatro disponibilizações de capital, a 1.ª tranche em 17 de dezembro de 2010, a 2.ª tranche a 29 de dezembro de 2010, a 3.ª tranche em 7 de março de 2011 e a 4.ª tranche em 29 de novembro de 2011. No entanto, a Autarquia procedeu à 1.ª amortização do empréstimo no montante de 68.065, 29 €, perfazendo assim um total de capital utilizado até ao final deste semestre de 4.547.562, 51 €.

UTILIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO			
DATA	DESCRIPTIVO	DISPONIBILIZAÇÃO	SALDO
14-12-2010	Empréstimo n.º 050112442		4.900.000, 00 €
17-12-2010	Disponibilização da 1.ª Tranche	4.000.000, 00 €	900.000, 00 €
29-12-2010	Disponibilização da 2.ª Tranche	500.000, 00 €	400.000, 00 €
07-03-2011	Disponibilização da 3.ª Tranche	76.500, 00 €	323.500, 00 €
12-05-2011	Amortização	68.065, 29 €	391.565, 29 €
29-11-2011	Disponibilização da 4.ª Tranche	39.127, 80 €	352.437, 49 €
TOTAL UTILIZADO		4.547.562, 51 €	

Tabela 1

Previsionalmente havia sido estimado uma utilização de 4.900.000, 00 €, verificado à data um desvio de utilização no montante de 352.437, 49 €.

No que respeita à execução das disponibilizações que se consubstancia na liquidação dos compromissos inscritos no PSF, refletimos na tabela abaixo apresentada o seu impacto patrimonial, devidamente atualizado com a efetivação dos pagamentos.

Constatando-se assim que, do montante previsionalmente estimado liquidar, num total de 4.900.000,00 €, foi efetivado um total de 4.547.562,51 €.

Exemplificando:

CONTA PATRIMONIAL	DESCRIPTIVO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Disponibilização da 1. ^a Tranche	4.000.000,00 €		4.000.000,00 €
	Disponibilização da 2. ^a Tranche	500.000,00 €		4.500.000,00 €
	Disponibilização da 3. ^a Tranche	76.500,00 €		4.576.500,00 €
	Amortização	68.065,29 €		4.508.434,71 €
	Disponibilização da 4. ^a Tranche	39.127,80 €		4.547.562,51 €
				4.900.000,00 €
22.1	Fornecedores Conta Corrente		1.067.292,20 €	3.832.707,80 €
24.5	ADSE		579.783,42 €	3.252.924,38 €
26.1.1	Fornecedores de Imobilizado		1.579.266,26 €	1.673.658,12 €
26.1.2	Locação Financeira		37.600,77 €	1.636.057,35 €
26.8	Outros Credores Diversos		1.283.619,86 €	352.437,49 €
TOTAL PAGO			4.547.562,51 €	

Tabela 2

3. Plano de Contenção da Despesa Corrente

O plano e estudo financeiro devem, nos termos do artigo 4.º, do Decreto - Lei n.º 38/2008, de 7 de março, com as sucessivas alterações, conter medidas de contenção da despesa corrente, com especial enfoque nas despesas com pessoal, visto que esta é a despesa com mais significado financeiro.

No Município de Mesão Frio, desde o último trimestre de 2009, continuam a ser implementadas medidas de contenção de despesa corrente, as quais visavam inicialmente o atenuar da situação económico-financeira vivida pelo Município e a implementação de uma gestão de tesouraria eficaz, que agora se torna uma peça fundamental para a consolidação do plano de saneamento financeiro (PSF) do Município.

Apesar de várias medidas terem sido já colocadas em prática, as ações de redução dos montantes de despesa corrente, serão na vigência do plano reforçadas por via a incrementar a eficiência do Município, incluindo fundamentalmente medidas de melhoria na gestão de recursos humanos, redução dos custos com fornecimentos e serviços externos, e racionalização dos encargos financeiros, entre outras.

3.1 Recursos Humanos

No que respeita a Recursos Humanos, as ações incluem essencialmente uma melhoria dos procedimentos de gestão de pessoal, incremento da qualificação, melhoria das condições de trabalho.

Desde 2009 que, por vicissitudes várias o Município tem vindo a verificar uma redução de trabalhadores, redução essa, que tem ocasionado algumas dificuldades na prossecução de algumas atribuições da Autarquia, tendo mesmo inviabilizando a abertura ao público da Biblioteca Municipal, construída com fundos comunitários.

A acrescer a todos estes fatores podemos ainda referir o aumento das transferências de competências da Administração Central para os Municípios, sem uma transferência equitativa de meios financeiros e humanos que estaria prevista pelo princípio do equilíbrio financeiro vertical.

Em comparação com o período homólogo as despesas com o pessoal, demonstram um aumento, que teve como principal factor o pagamento do subsídio de férias e natal a todos os colaboradores da Autarquia, originando, como é óbvio, o aumento da rubrica com remunerações certas e permanentes, e os encargos com a Segurança Social e a CGA.

No entanto, continuamos a verificar reduções efectivas nas rubricas de Ajudas de Custo, Indemnizações, Subsídio Familiar a Crianças e Jovens, bem como, ADSE.

Tabela discriminativa das despesas com o pessoal:

DESCRIÇÃO	30-11-2012	30-11-2013
Remunerações Certas e Permanentes	1.282.654, 21 €	1.363.255, 89 €
Horas Extraordinárias	15.229, 61 €	19.188, 47 €
Ajudas de Custo	1.956, 52 €	1.489, 74 €
Abono para Falhas	1.490, 81 €	2.849, 43 €
Indemnizações por Cessação de Funções	9.389, 52 €	0, 00 €
Outros Suplementos e Prémios	11.582, 28 €	11.571, 63 €
Encargos com a Saúde	58.163, 14 €	58.210, 92 €
Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	13.155, 51 €	9.876, 38 €
Outras Prestações Familiares	1.216, 88 €	3.042, 28 €
ADSE	30.281, 47 €	17.006, 36 €
CGA	109.764, 12 €	164.785, 26 €
Segurança Social - Regime Geral	64.280, 73 €	64.972, 89 €
Acidentes em Serviço - Doenças Profissionais	0, 00 €	0, 00 €
Seguro de Acidentes e Doenças Profissionais	11.041, 65 €	11.209, 63 €
TOTAL	1.610.206, 45 €	1.727.458, 88 €

Tabela 3

A relação dos trabalhadores da Autarquia no exercício efetivo de funções, a 30 de novembro demonstra-se na tabela abaixo descrita:

CARGO	N.º DE COLABORADORES	
	30-11-2012	30-11-2013
Chefe de Divisão	3	2
Professor	0	0
Técnico Superior	5	6
Técnico de Informática	1	1
Fiscal Municipal	2	2
Fiscal de Obras	2	2
Coordenador Técnico	4	4
Assistente Técnico	10	10
Assistente Operacional	82	81
TOTAL	109	108

Tabela 4



Em conformidade com o Decreto - Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e aprovação em sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 30 de dezembro de 2012, entrou em vigor a nova Reorganização dos Serviços Municipais, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, publicada na II Série, n.º 21, do Diário da República Portuguesa, em 30 de janeiro de 2013.

Assim, com entrada em vigor da referida reorganização, pode-se constatar a redução efetiva prevista na supracitada lei, em que o Município de Mesão Frio, passou de 3 para 2 Chefes de Divisão em comissão de serviço.

Com efeito e tendo em conta o número de postos de trabalho ocupados (110), sendo um total de 108 postos em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, 1 posto requisitado pelo Município do Peso da Régua a desempenhar funções de Adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente e 1 posto classificado em licença sem remuneração concedida em circunstâncias de interesse público.

3.2. Aquisição de Bens e Serviços

Para além das diversas circunstâncias limitadoras da possibilidade de contenção de despesa, encontramos ainda a crescente transferência de competências da Administração Central para os Municípios, sem uma transferência equitativa de meios financeiros que estaria prevista pelo princípio do equilíbrio financeiro vertical, conforme já foi anteriormente referido.

No que respeita a procedimentos concretos, tendo como principal factor a redução da despesa e da melhoria dos serviços prestados, continuam a ser desenvolvidas ações que para além de melhoria dos procedimentos de gestão, passam pela redução das despesas efetivas.

A alteração do processo de contratação pública pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em vigor desde 29 de julho de 2008, com as sucessivas alterações, criou este, também uma oportunidade fulcral para a alteração dos procedimentos de aquisição de bens e serviços prestados ao Município de Mesão Frio, que passou a ser agregado num só Serviço. No entanto, com a criação de uma central de compras municipal, com todas as economias que lhe são inerentes, permitiu da mesma forma o fomento ao comércio local.

As despesas com energia, comunicação, material de limpeza e higiene, material de escritório, outros bens, refeições confeccionadas e géneros para confeccionar, são das principais despesas do Município.

No que respeita a combustíveis, continuamos com a adesão a um esquema frotista, com vista ao aproveitamento de descontos substanciais na aquisição de combustíveis.

No que diz respeito à aquisição de material de limpeza e higiene e material de escritório, com a criação do Economato, tal como se pode verificar nas tabelas 5 e 6, permitiu ao Município uma poupança substancial.

Tendo sido, celebrado um Protocolo de Colaboração, com as Juntas de Freguesia do Concelho, para a comparticipação proporcional ao número de alunos/Freguesia que frequentam o Centro Escolar de Mesão Frio, sendo o Município ressarcido dessas importâncias no final de cada período letivo.

Do montante total mencionado na tabela 5, o qual corresponde ao montante de despesa efetiva com material de higiene e limpeza, até 30 de novembro, o Município foi reembolsado no montante de 1 945, 19 €, pelas respetivas Juntas de Freguesia, referente ao 2.º e 3.º período escolar do ano letivo 2012/2013, de acordo com o Protocolo anteriormente referido, perfazendo um total das despesas com a aquisição de material de limpeza e higiene no montante de 3 367, 49 €.

Os montantes de despesa com combustíveis observam um incremento pouco significativo, independentemente do aumento sucessivo dos preços.

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE		
	30-11-2012	30-11-2013
Material de Limpeza e Higiene	7.542, 55 €	5.312, 68 €
TOTAL	7.542, 55 €	5.312, 68 €

Tabela 5

MATERIAL DE ESCRITÓRIO		
	30-11-2012	30-11-2013
Material de Escritório	12.095, 00 €	11.168, 84 €
TOTAL	12.095, 00 €	11.168, 84 €

Tabela 6

A tabela 8 demonstra a despesa realizada e paga com rubrica aquisição de bens e serviços, apresentando uma diminuição, bastante significativa comparado com o período homólogo, face à contenção de despesas que a Autarquia está a equacionar, bem como a liquidação de todas as faturas em período inferior a 90 dias, cumprindo assim com o estipulado na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Aquisição de bens e serviços	30-11-2012	30-11-2013
Aquisição de bens		
Matérias - primas e subsidiárias	7.991, 38 €	4.644, 62 €
Combustíveis e Lubrificantes	122.616, 46 €	125.609, 00 €
Munições, Explosivos e Artíficos	999, 99 €	298, 89 €
Limpeza e Higiene	7.542, 55 €	5.312, 68 €
Alimentação (Ref. Confeccionadas)	15.528, 54 €	17.297, 55 €
Alimentação (Ref. por Confeccionar)	29.013, 05 €	34.382, 34 €
Vestuário e Artigos Pessoais	3.969, 25 €	2.034, 39 €
Material de Escritório	12.095, 00 €	11.168, 84 €
Material de Consumo Clínico	44, 44 €	306, 86 €
Material de Transporte - Peças	19.762, 33 €	20.073, 74 €
Prémios, Decorações e Ofertas	3.535, 42 €	2.964, 65 €
Água	257.907, 65 €	185.226, 51 €
Ferramentas e Utensílios	4.020, 63 €	4.992, 34 €
Livros e Documentação Técnica	11, 90 €	0, 00 €
Mat. de Educação, Cultura e Recreio	14.049, 54 €	7.653, 89 €
Outros Bens	45.757, 14 €	46.250, 60 €
Aquisição de Serviços	561.911, 71 €	536.820, 44 €
TOTAL	1.106.756, 98 €	1.005.037, 34 €

Tabela 8

3.3. Encargos Financeiros

Tal como tem vindo a ser referido em relatórios anteriores, os encargos financeiros são um dos maiores custos correntes que o Município enfrenta, embora sejam inferiores às despesas com pessoal e à aquisição de bens e serviços.

Mas, para o período homólogo ocorreu uma diminuição destes encargos, que se deve ao facto das taxas de juros praticadas, bem como, a maturidade de alguns empréstimos bancários.

	30-11-2012	30-11-2013
Juros e outros encargos		
Juros da dívida pública	281.216, 52 €	198.052, 15 €
Juros de locação financeira	0, 00 €	0, 00 €
Outros juros	3.862, 90 €	9.638, 85 €
TOTAL	285.079, 42 €	207.691, 00 €

Tabela 9

Com aplicação das medidas constantes no PSF, é prática desde janeiro de 2011, a liquidação de todos os encargos com aquisição de bens e serviços, num prazo não superior a 90 dias, tal como foi referido anteriormente, estando incluídas também as obras financiadas no âmbito do QREN.

Estes prazos acordados refletem de forma real as capacidades de pagamento do Município, evitando assim qualquer mora, bem como a concretização de contratos de empreitadas abaixo do preço base de concurso.

3.4. Outras

Adicionalmente, medidas de menor expressão continuam a ser implementadas no que respeita à gestão da despesa corrente do Município, as quais de forma global poderão não reflectir uma poupança significativa, mas resulta numa gestão mais eficiente e eficaz.

Nomeadamente, a reformulação já efetuada nos critérios de atribuição e concessão de apoios e subsídios a associações, clubes desportivos e outras entidades.

3.5. Mapa da Evolução da Despesa Corrente e Capital

A tabela seguinte apresenta a evolução efectiva da despesa corrente e de capital, efectivamente paga.

Despesa	30-11-2012	30-11-2013
Corrente	3.259.879, 73 €	3.142.506, 02 €
Capital	2.707.557, 69 €	1.612.577, 06 €
Total	5.967.437, 42 €	4.755.083, 08 €

Tabela 10

4. Plano de Maximização da Receita

O plano económico-financeiro municipal deve incluir, nos termos do artigo 4.º, do Decreto - Lei n.º 38/2008, de 7 de março, com as sucessivas alterações, medidas de maximização da receita, e o impacto financeiro dessas medidas.

4.1. Receita Corrente

4.1.1. Impostos Municipais

Em 2012, conclui-se a reforma dos impostos sobre o património imobiliário urbano através do processo de avaliação geral, que sortiu efeitos com a liquidação dos impostos municipais durante o ano de 2013.

A avaliação geral incidu sobre os prédios urbanos que em 1 de dezembro de 2011, não tenham sido avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e em relação aos quais não tenha sido iniciado procedimento de avaliação, nos termos do mesmo Código.

Os princípios que regeram a avaliação geral foram, a legalidade, a simplicidade de termos, e da celeridade do procedimento, a economia, a eficiência e eficácia, no respeito pelas garantias dos contribuintes.

Esta avaliação geral visou corrigir distorções e desigualdades entre contribuintes no pagamento do IMI relativo ao seu património imobiliário urbano.

Os impostos Municipais são uma fonte de receita relevante para o Município de Mesão Frio, tendo sido verificado um aumento bastante significativo, resultante do processo de avaliação geral da propriedade urbana, conforme os dados representados na tabela 12, ao abrigo dos artigos 5.º e 6.º, da Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, que aditou os artigos 15.º-A a 15.º -P ao Decreto – Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro.

4.1.2. Taxas e Licenças

No Município de Mesão Frio, as ações fundamentais para a maximização da receita municipal inclui, entre outras, uma melhoria e intensificação dos mecanismos de fiscalização e cobrança, e uma implementação eficaz do novo regime das taxas e licenças municipais.

Com a entrada em vigor do novo regulamento municipal de taxas e outras receitas, aprovado em Assembleia Municipal de abril de 2010, proporcionou o ajustamento do valor das taxas ao efetivo custo

do serviço prestado e determina os procedimentos de liquidação, cobrança e pagamento, tornando os serviços municipais mais eficientes e eficazes.

O regulamento contempla sanções e contra-ordenações mais gravosas em caso de incumprimento das suas disposições.

4.1.3. Transferências Correntes

Consideram-se, como transferências correntes para o Município as transferências correntes previstas no Orçamento de Estado - Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação no IRS, e ainda as transferências de protocolos de cooperação com a Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Instituto da Segurança Social e Instituto de Emprego e Formação Profissional, entre outras.

As transferências correntes são a principal receita financiadora da despesa corrente do Município.

O aumento das transferências correntes, comparado com o período homólogo, resultam da aplicação do artigo 85.º, da LOE para 2013, em que define que a estabilidade orçamental prevista na lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, devem atingir os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical.

TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DE ESTADO		
	30-11-2012	30-11-2013
CORRENTE	1.705.077, 00 €	2.400.036, 50 €
CAPITAL	1.040.589, 00 €	710.020, 43 €
TOTAL	2.745.666, 00 €	3.110.056, 93 €

Tabela 11

4.1.4. Vendas de Bens e Serviços

As receitas provenientes da venda de bens e serviços são receitas relevantes para o Município, que compreende as receitas relacionadas com a venda de mercadorias – Água, serviços relacionados com Saneamento e Resíduos Sólidos e Trabalhos por conta de Particulares.

4.1.5. Rendimentos de Propriedade

As receitas provenientes de rendimentos de propriedade, apresentam uma pequena diminuição face ao período homólogo, num montante total de 501, 72 €.

4.2. Receitas de Capital

4.2.1. Transferências de Capital

As transferências de capital da Administração Central para o Município, através do Fundo de Equilíbrio Financeiro, representam a quase totalidade das receitas de capital do Município, sendo complementadas pelas transferências de capital relacionada com a participação em projetos cofinanciados, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), que se constata uma diminuição bastante significativa, comparado com o período homólogo, em virtude da conclusão dos projetos cofinanciados.

4.2.2. Resumo da Receita Corrente e Capital

	30-11-2012	30-11-2013
Receita Corrente	2.844.634, 32 €	3.584.721, 53 €
Impostos directos	246.071, 03 €	366.686, 12 €
Impostos Indiretos	34.209, 73 €	31.942, 18 €
Taxas, Multas e Outras Penalidades	50.140, 23 €	56.121, 43 €
Rendimentos de Propriedade	14.365, 39 €	13.863, 67 €
Transferências Correntes	1.925.893, 61 €	2.578.378, 94 €
Venda de bens e serviços correntes	561.556, 74 €	526.893, 59 €
Outras Receitas correntes	12.397, 59 €	10.835, 60 €
Receita de Capital	3.182.391, 46 €	1.229.323, 77 €
Vendas de bens de Investimento	282.000, 00 €	10.000, 00 €
Transferências de Capital	2.674.506, 01 €	1.017.154, 70 €
Passivos Financeiros	200.000, 00 €	200.000, 00 €
Outras Receitas de Capital	25.885, 45 €	2.169, 07 €
Outras Receitas	0, 00 €	39.103, 19 €
Reposições não abatidas nos pagamentos	0, 00 €	60, 00 €
Saldo da Gerência Anterior	0, 00 €	39.043, 19 €
Total da Receita	6.027.025, 78 €	4.853.143, 49 €

Tabela 12

4.2.3. Alienação de Património

Com a entrada em funcionamento do Centro Escolar de Mesão Frio, o qual agrega todas as crianças provenientes das freguesias do concelho, ditaram o encerramento das antigas escolas do 1.º Ciclo do ensino básico e os estabelecimentos de educação pré-escolar.

Assim, entendeu a Câmara Municipal proceder à alienação de património com recurso a hasta pública de alguns dos edifícios, tendo no período em análise efetuado o procedimento administrativo e financeiro à venda da Escola do 1.º CEB da Ventuzelas, ficando este deserto, por não ter comparecido qualquer interessado.

4.2.4. Concessão de Património

Com a Reabilitação do Mercado Municipal, no âmbito da candidatura da Regeneração Urbana do Centro Histórico da Vila de Mesão Frio, foram disponibilizadas 6 Lojas Comerciais, tendo a Câmara Municipal recorrido à concessão das mesmas, por um período de 10 anos.

Assim, no período em análise ocorreu o processo administrativo e financeiro correspondente à concessão de 3 lojas, uma vez que as restantes lojas já foram referenciadas no 5.º relatório semestral de acompanhamento.

Demonstrando a tabela seguinte, a sua consolidação.

CONCESSÃO DE PATRIMÓNIO		
DENOMINAÇÃO DO BEM	DATA DA CONCESSÃO	VALOR DA CONCESSÃO
LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL	24/06/2013	1 100, 00 €
	12/11/2013	3 200, 00 €
TOTAL		4.300, 00 €

Tabela 13

5. Evolução do Endividamento Líquido

É visível a preocupação do Executivo com o controlo dos défices orçamentais e do endividamento público, obtendo uma diminuição, no excesso da componente de Endividamento Líquido Municipal, desde o início da implementação do PSF, que constava no mesmo para o ano de 2012 uma previsão de excesso de Endividamento Líquido Municipal de 2 169 000, 00 €, tendo-se efetivado em 31/12/2012 no montante de 1 564 545, 28 €.

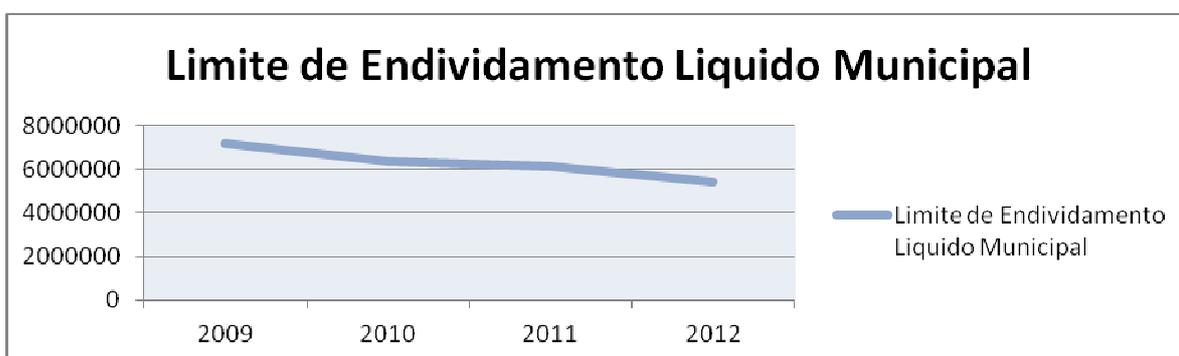
É de realçar ainda o cumprimento, do estipulado no n.º 1, do artigo 66º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), o qual referia que o valor de endividamento líquido de cada município em 31 de dezembro de 2012, calculado nos termos da Lei n.º 92/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro e 3-B/2010, de 28 de abril, não poderia ser superior ao observado em 31 de dezembro do ano anterior.

Exemplificando:

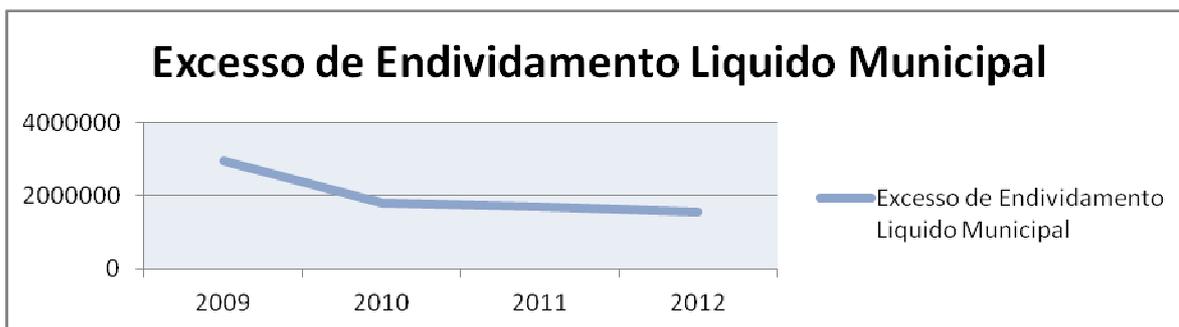
DESIGNAÇÃO/ANO	2009	2010	2011	2012
LIMITE DE ENDIVIDAMENTO LIQUIDO MUNICIPAL	7.218.696, 69 €	6.349.728, 92 €	6.125.272, 05 €	5.407.840, 37 €
EXCESSO DE ENDIVIDAMENTO LIQUIDO MUNICIPAL	2.958.363, 57 €	1.794.259, 56 €	1.708.706, 59 €	1.564.545, 28 €

Graficamente:

Endividamento Líquido Municipal



Excesso de Endividamento Líquido Municipal



Atendendo a que a Autarquia a esta data, não dispõe do cálculo final do Endividamento Líquido Municipal, e o conseqüente cálculo do Excesso de Endividamento Líquido Municipal, referente ao ano económico de 2013, uma vez que a sua efetivação fica concluída com o encerramento do ano civil a 31 de dezembro de 2013, no entanto, poder-se-á referir que de acordo com os documentos contabilísticos existentes a 30 de novembro, o cenário será positivo e cumprirá os princípios constantes no artigo 98.º, da LOE para 2013.

6. Dívidas a terceiros

Comparativamente com o 5.º Relatório Semestral de Acompanhamento ao PSF, as dívidas a terceiros sofreram uma redução significativa, independentemente da conjuntura económica que o país atravessa, verificando-se um redução efectiva no montante total de 130 625, 12 €.

Exemplificando:

Referência	Descrição	31-05-2013	30-11-2013
22.1	Fornecedores Conta Corrente	134.040,80 €	289.676,44 €
22.2	Fornecedores Conta Corrente Factoring	0,00 €	0,00 €
23.1	Empréstimos Obtidos	8.345.245,36 €	7.970.787,28 €
24.5	Estado e Outros Entes Públicos	15.904,24 €	48.841,32 €
26.1.1	Fornecedores de Imobilizado	138.876,83 €	129.507,61 €
26.1.2.1	Fornecedores de Imobilizado - Factoring	0,00 €	0,00 €
26.1.2.2	Fornecedor - Locação Financeira	0,00 €	0,00 €
26.8.9.9.1	Outros Credores Diversos- Orçamental	127.582,14 €	192.211,59 €
26.8.9.9.3	Outros Credores Diversos- Factoring	0,00 €	0,00 €
Totais da dívida a terceiros		8.761.649,37 €	8.631.024,24 €

Graficamente:



Constata-se ainda a redução do prazo médio de pagamento, desde o início da implementação do PSF, tal como se poderá verificar no quadro abaixo exemplificativo, com dados retirados da aplicação da DGAL.

Prazo médio de pagamento:

PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	
ANO	DIAS
2008	198
2009	307
2010	221
2011	37
2012	35
1.º Semestre de 2013	37

7. Conclusão

Na sequência do já referido anteriormente na Introdução ao presente Relatório de Execução Semestral, a execução deste período foi sofrendo algumas alterações.

A análise efetuada neste documento demonstra que a contração de um empréstimo bancário de médio e longo prazos com o objetivo de consolidação dos passivos financeiros e da reprogramação da dívida do Município de Mesão Frio, no âmbito do artigo 40.º, da Lei das Finanças Locais (Decreto - Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro) e do Decreto - Lei n.º 38/2008, de 7 de março, apresentou-se como uma solução eficaz e eficiente para ultrapassar a anterior situação de desequilíbrio financeiro conjuntural observada no Município de Mesão Frio, permitindo a imediata solvência de passivos a fornecedores e a outros credores.

Com a liquidação dos passivos financeiros, foram repostos os prazos normais de pagamento a terceiros, e verifica-se uma evolução clara na direção dos limites legais de endividamento, sem no entanto se descuidar a manutenção de níveis de investimento consideráveis.

Tendo este documento tomado como princípios fundamentais a prudência e o conservadorismo, o cumprir das linhas orientadoras nele fixado pelos órgãos autárquicos permitirá numa conjuntura normal uma evolução mais do que favorável da situação económico-financeira do Município de Mesão Frio, que não se encontra aqui diretamente refletida, mas que potenciará claramente o desenvolvimento do concelho, em particular pela libertação de verbas superiores para investimento e apoio a nível social, contribuindo para uma atuação mais concreta e programada sobre as finanças municipais.

Finalmente durante o ano de 2013, o Fundo de Regularização Municipal, previsto no artigo 42.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 22 -A/2007, de 29 de junho, 67 -A/2007, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, 55 -A/2010, de 31 de dezembro, 64 -B/2011, de 30 de dezembro, e 22/2012, de 30 de maio, e regulado no artigo 19.º, do Decreto - Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto - Lei n.º 120/2012, de 19 de junho, passou a ser aplicado a todas as dívidas vencidas, independentemente do seu prazo de maturidade, bem como à amortização de empréstimos de médio longo prazos, de acordo com a ordem seguinte:

- a) Dívidas a fornecedores vencidas há mais de 90 dias;
- b) Outras dívidas já vencidas;
- c) Amortização de empréstimos de médio longo prazo.

Nestes termos, os Serviços da Autarquia procederam aos trâmites administrativos e financeiros necessários, junto da IGF e da DGAL, o que permitiu ao Município de Mesão Frio, ser ressarcido das verbas retidas, desde outubro de 2010 a novembro de 2011, no montante total de 349 319, 00 €, face ao incumprimento do limite de endividamento líquido municipal do ano de 2008, permitindo assim a consolidação da dívida.